



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 12/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO,
E A EMPRESA ENGESOFTWARE TECNOLOGIA
S.A.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **SÉRGIO FURLANETTI CONEZA**, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais, nomeado pela Portaria nº 1.678, de 13 de julho de 2016, publicada no *DOU* de 14 de julho de 2016, inscrito no CPF nº 314.144.781-00, portador da Carteira de Identidade nº 878867 PM/MT, e a empresa **ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S.A.**, sediada no SCIA Quadra 13, Conjunto 4, Lotes 1 e 2, Zona Industrial, CEP: 71.250-200, Guará/DF doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LAERT JOSÉ OLIVEIRA FREITAS**, portador da Carteira de Identidade nº 05.084.146-9, expedida pela(o) IFP-RJ, e CPF nº 476.737.027-20, tendo em vista o que consta no **Processo nº 21000.036257/2017-26** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 05/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de sustentação, manutenção e desenvolvimento de soluções de software para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Tipo de Serviço	Métrica	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Anual R\$
1	Sustentação	PFS	205.000	14,00	2.870.000,00
2	Manutenção	UST	11.130	133,00	1.480.290,00
		PF	6.000	414,00	2.484.000,00
3	Desenvolvimento	UST	370	96,92	35.860,40
		PF	7.500	380,00	2.850.000,00
TOTAL					9.720.150,40

Assinatura
888



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total estimado da contratação é de **R\$ 9.720.150,40 (nove milhões setecentos e vinte mil cento e cinquenta reais e quarenta centavos).**

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 22101.2012.2210.5200.00001

Elemento de Despesa: 339040

Nota de Empenho: 2018NE800758



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 486.007,52 (quatrocentos e oitenta e seis mil e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, dentre as modalidades especificadas na Lei 8.666/93, art. 56 §1º, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

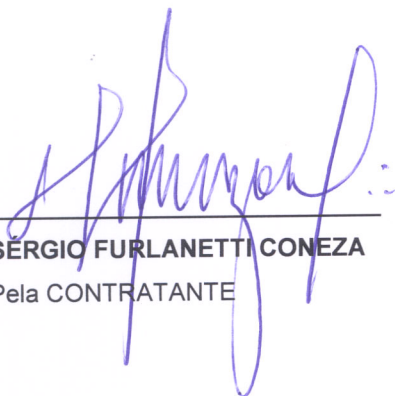
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

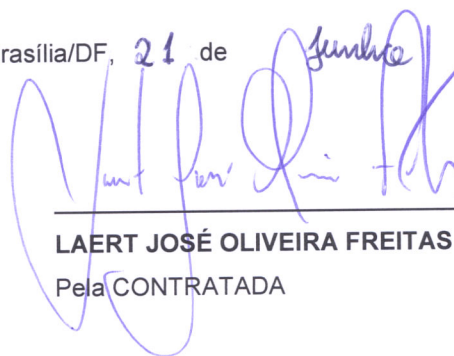


Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.


SÉRGIO FURLANETTI CONEZA
Pela CONTRATANTE

Brasília/DF, 21 de Junho de 2018.


LAERT JOSÉ OLIVEIRA FREITAS
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 –  **Liana Brasil Bernardino**
Agente Administrativo
DAC/CCOM

2 –


Claudio Santos da Cunha
Técnico em Comunicação Social
DAC/CCOM



**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL
DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MINAS
GERAIS**

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 2/2018

Espécie: Termo de Convênio de Estágio que entre si celebram a União Federal, representada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no Estado de Minas Gerais - SFA-MG, CNPJ nº 00.396.895/0026-83, e a Universidade Brasil, CNPJ nº 09.099.207/0002-10.

Objetivo: O presente Termo tem como objetivo o desenvolvimento de atividades conjuntas entre a Instituição de Ensino e a Instituição Concedente, acima qualificadas, para a realização de estágio obrigatório curricular dos estudantes frequentando regularmente os cursos de Agronomia, Farmácia, Medicina Veterinária, Química e Zootecnia oferecidos pela Instituição de Ensino, cujas atividades a serem desenvolvidas estarão vinculadas às aquelas estabelecidas no Art. 3º da Lei 10.883 de 16 de junho de 2004.

Assinaturas: Márcio Luiz Murta Kangussu - Superintendente Federal da SFA-MG, CPF nº 175.629.106-34, e Amauri Piratininga Silva, CPF: 055.920.198-23, representando a Universidade Brasil - Campus Fernandópolis.

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL
DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE RORAIMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 8/2018 - UASG 130093**

Nº Processo: 2104800058201814. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação da prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Local e longa distância nacional, com Discagem Direta, a serem utilizados pela Superintendência Federal de Agricultura em Roraima, nos municípios de Boa Vista, Pacaraima e Bonfim, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais Anexos deste Edital. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 22/06/2018 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Santos Dumont, 594 - São Pedro - Boa Vista/RR. São Pedro - BOA VISTA - RR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130093-05-8-2018. Entrega das Propostas: a partir de 22/06/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/07/2018 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

MARLENE PEREIRA MIRANDA
Pregocira

(SIDE - 21/06/2018) 130093-00001-2018NE000006

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL
DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1/2007

Nº Processo: 21052000570200749. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 02362062000179. Contratado: I B PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO-LTDA. Objeto: Encerramento do contrato de aluguel. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data de Rescisão: 29/03/2018.

(SICON - 21/06/2018) 130067-00001-2018NE800020

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL
DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE TOCANTINS**

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 13/2018 - UASG: 130018

Processo Nº: 21056.000122/2018-68. Espécie: Termo de Doação nº 13/2018; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, do bem classificado como antieconômico. DOADOR: SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO TOCANTINS - SFA-TO; CNPJ: 00.396.895/0074-80 e DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO ESTADO DO TOCANTINS; CNPJ: 00.766.725/0001-95 Data da assinatura: 20/06/2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018062200004

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA
E SERVIÇOS GERAIS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2018 - UASG 130005

Nº Processo: 21000036257201726. PREGÃO SISPP Nº 5/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00681946000160. Contratado: ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S/A - Objeto: Prestação de serviços de sustentação, manutenção e desenvolvimento de soluções de software para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Vigência: 21/06/2018 a 21/06/2019. Valor Total: R\$9.720.150,40. Fonte: 100000000 - 2018NE800758. Data de Assinatura: 21/06/2018.

(SICON - 21/06/2018) 130005-00001-2018NE800126

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 130005

Número do Contrato: 14/2016. Nº Processo: 2100004892201724. PREGÃO SISPP Nº 9/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 11818593000114. Contratado: EXACT CLEAN SERVICOS LTDA - Objeto: Acrecer em 2 postos de trabalho, aproximadamente 8,5% do valor aditivo, bem como prorrogar a vigência do Contrato nº 22101/014/2016por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Vigência: 20/06/2018 a 20/06/2019. Valor Total: R\$969.262,14. Fonte: 100000000 - 2018NE800103. Data de Assinatura: 20/06/2018.

(SICON - 21/06/2018) 130005-00001-2018NE800126

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DE MINAS GERAIS S/A**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 18/2018, em decorrência do Processo Licitatório Tomada de Preços 10/2017. Partes: CEASAMINAS e a empresa Km Engenharia Ltda. Objeto: Manutenção da rede pluvial do Pavilhão GPI, no Entrepósito da CEASAMINAS em Juiz de Fora/MG. Prazo: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, com início a partir da publicação do extrato do contrato. Valor: O valor total deste contrato é R\$ 26.703,61. Data da assinatura: 26/03/2018.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018**

A CEASAMINAS comunica, por intermédio do seu Presidente abaixo assinado, que está promovendo licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada no dia 05/07/2018, às 09h30min, para a contratação de Companhia Seguradora com experiência comprovada no mercado nacional, para emissão de

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 37, DE 21 DE JUNHO DE 2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 1/2014 - NÍVEL MÉDIO

A Companhia Nacional de Abastecimento - Conab toma pública a convocação para procedimentos pré-admissionais dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Conab 1/2014 para o Cargo de Assistente.

A Conab enviará carta de convocação informando local de apresentação, horário, prazo e documentação a ser entregue.

Sureg	Código	CPF	Candidato	Classificação
CE	202	026.228.653-09	Erasto Gonçalves de Oliveira	3º
CE	202	003.583.763-27	Lindeberg da Silva Magalhães	4º

CLEIDE EDVIRGES SANTOS LAIA
Diretora-Presidente
Substituta

**DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO**

A CONAB realizará no próximo dia 02/07/2018, o leilão objeto do Aviso nº 096/2018 (1.131.100 unidades de sacaria de polipropileno nova 100 gramas). Para a habilitação e maiores informações, inclusive obter cópia do respectivo Aviso de Compra, os interessados deverão manter contato com as Superintendências Regionais da CONAB, bem como as Bolsas de Cereais, de Mercadorias e/ou de Futuros credenciadas pela Conab, cuja relação encontra-se disponível no portal www.conab.gov.br.

ROGÉRIO WILSON GONÇALVES
Superintendente

apólice de seguro de responsabilidade civil dos Administradores da CEASAMINAS, Seguro D & O (Directors & Offices) para os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria, Assessores da Diretoria, Administradores (Chefes de Departamento, Chefes de Seções, Chefe da Auditoria Interna, Gerentes, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Membros da Comissão Permanente de Licitações), bem como demais pessoas que comprovadamente possam poder de decisão na CEASAMINAS em face das decisões tomadas no exercício de suas funções e para os respectivos substitutos e internos, conforme as especificações técnicas discriminadas no Edital e em seus Anexos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Contagem-MG, 21 de junho de 2018.
GUILHERME CALDEIRA BRANT
Diretor-Presidente

**COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS
DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

EXTRATO DE CONTRATO

2º Termo aditivo ao contrato de Prestação de serviços que entre si celebram as Partes: CASEMG X UNIMED SEGUROS SAUDE S.A. 1ª Clausula - DO OBJETO: Constitui objeto do 2º termo aditivo, a prorrogação e repactuação do contrato N. 017/2016 por mais 12 (doze) meses, a vigorar de 27 de abril de 2018 a 27 de abril de 2019. 2ª Clausula - DO VALOR: O contrato será reajustado em 6% (seis por cento) e terá os seguintes valores: O valor mensal estimado da prestação do serviço é de R\$131.555,27 (cento e trinta e um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos). O valor global estimado da prestação de serviço é de R\$1.578.663,30 (Hum milhão e quinhentos e setenta e oito mil e seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROIS OFICIAIS Nº 1/2018**

Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG para a eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, com fundamento nos autos do processo e na Lei nº 8.666/93, torna publico o resultado do julgamento da habilitação documental do Chamamento Público referenciado: Leiloeiros habilitados: Patricia Graciele de Andrade Souza; Lucas Rafael Antunes Moreira; Fernando Caetano Moreira Filho; Jonas Gabriel Antunes Moreira; Adriana Pires Amâncio e Paschoal Costa Neto. Leiloeiro Inabilitado: Paulo César Agostinho. Aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para recursos, na forma do disposto na alínea "a" do inc. I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Em, 21 de junho de 2018
VICTOR HUGO TELES NEVES
p/Comissão Permanente de Licitação

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO****SECRETARIA EXECUTIVA****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 16/2018****PROCESSO Nº 21000.036257/2017-26****LICITAÇÃO Nº 05/2018****CONTRATO Nº 12/2018, celebrado em 21/07/2018****CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, representado neste ato pelo Senhor **SÉRGIO FURLANETTI CONEZA**, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais, com competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 2002, de 18 de novembro de 2016, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05 e a empresa **ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S.A.**, sediada no SCIA Quadra 13, Conjunto 4, Lotes 1 e 2, Zona Industrial, CEP: 71.250-200, Guará/DF doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **LAERT JOSÉ OLIVEIRA FREITAS**, portador da Carteira de Identidade nº 05.084.146-9, expedida pela(o) IFP-RJ, e CPF nº 476.737.027-20.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo, em função de erro material, alterar o item 6.1, da Cláusula Sexta- Reajuste, passando essa a vigorar com os seguintes termos:

onde se lê: “O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.”;

leia-se: “O preço consignado no contrato poderá ser corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.”.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. O Presente instrumento fundamenta-se:

LEI Nº 8.666/93

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: I modificá-los, unilateralmente, para melhor

adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

Art.65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Este Apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização. E ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Sérgio Furlanetti Coneza

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

Ministério da Agricultura



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO FURLANETTI CONEZA, Coordenador(a) Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais**, em 19/09/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5469112** e o código CRC **F4D16F22**.

Referência: Processo nº 21000.036257/2017-26

SEI nº 5469112



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70043900
Telefone: 61 32182870 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.agricultura.gov.br>

**PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº
12/2018, QUE
FAZEM ENTRE
SI O
MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA,
PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
E A EMPRESA
ENGESOFTWARE
TECNOLOGIA
S.A.**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011 - 05, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Senhor **HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE**, Coordenador-Geral de Aquisições, nomeado pela Portaria nº 309, de 21 de janeiro de 2019, publicada no *DOU* de 25 de janeiro de 2019, inscrito no CPF nº 000.350.081-05, portador da Carteira de Identidade nº 177.5579 SSP/DF, e a empresa a empresa **ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S.A.**, CNPJ: 00.681.946/0001-60, sediada no SCIA Quadra 13, Conjunto 4, Lotes 1 e 2, Zona Industrial, CEP: 71.250-200, Guará/DF doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LAERT JOSÉ OLIVEIRA FREITAS**, portador da Carteira de Identidade nº 05.084.146-9, expedida pelo IFP-RJ, e CPF nº 476.737.027-20, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U., de 22 de junho de 1993, e no que consta do Processo nº 21000.036257/2017-26, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 12/2018, celebrado em 21/06/2017, por mais 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA — PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 meses, passando a vigorar até o dia 21/06/2020.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é **R\$ 9.720.150,40 (nove milhões, setecentos e vinte mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 22101.2012.2210.5200.0001

Natureza de Despesa: 339040

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no valor de **R\$ 486.007,52** (quatrocentos e oitenta e seis mil, sete reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução do Termo Aditivo e até 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

6. **CLÁUSULA QUINTA – RESSALVA**

6.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA de solicitar reajuste, conforme estabelece a CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE, constante do Contrato 012/2018.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

8. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam nos termos do Decreto n. 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE

CONTRATANTE

LAERT JOSÉ OLIVEIRA FREITAS

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Documento assinado eletronicamente por **Laert José Oliveira Freitas, Usuário Externo**, em 27/05/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Marcus Silva Teixeira, Coordenador-Geral de Aquisições**, em 27/05/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENAN PHELIPE NASCIMENTO LEAL, Testemunha**, em 27/05/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARYSSA GABRIELLE ANTUNES MEIRELES GASPARETTO, Testemunha**, em 28/05/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7390930** e o código CRC **949C3CB3**.

UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MINAS GERAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 6/2019

Unidade de Atendimento em Minas Gerais Uasg 110592 Informamos que foi vencedora do pregão 06/2019 a empresa ATENAS ELEVADORES LTDA, CNPJ: 10.658.360/0001-39 para o item 01.

JULIO CESAR PACHECO
Pregoeiro

(SIDE - 28/05/2019) 110161-00001-2019NE000096

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1

Processo Nº: 00185.000119/2018-07. Termo Aditivo nº 01 ao Contrato em Regime de Comodato nº 01/2018-GSI. COMODATÁRIA: A União, por intermédio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, CNPJ 09.399.736/0001-59. COMODANTE: Proteções Locação de Cães e Sistemas de Segurança - Eireli, CNPJ 04.786.896/0001-37. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. VIGÊNCIA: 13/08/2019 a 13/08/2020. Valor: R\$ 0,00. DATA DE ASSINATURA: 08/05/2019.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 17/05/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de leiloeiro oficial, de maneira continuada, para o período de doze meses prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, para alienação de bens móveis inservíveis disponibilizados pela Agência Brasileira de Inteligência. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 29/05/2019 das 09h00 às 11h00 e de14h30 às 16h00. Endereço: Spo Area 05, Quadra 01 - Bloco g Sala 221 BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 29/05/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/06/2019, às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO CARLOS DA SILVA BENTES
Pregoeiro

(SIDE - 28/05/2019) 110120-00001-2019NE800003

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: Processo nº 21000.028905/2017-71. Acordo de Cooperação que entre si celebram o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB). OBJETO: Compartilhamento do espaço físico e infraestrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CDRH, pertencente à CONAB, situado no SIA, Quadra 06, Bloco "C", Lote 75, em Brasília, Distrito Federal, para fins de realização de ações de capacitação, bem como a cooperação técnico-científica e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, o qual será executado conforme condições e especificações constantes no Plano de Trabalho. DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2019. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e vigorará por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período. SIGNATÁRIOS: Sr. MARCOS MONTES CORDEIRO, Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e Sr. NEWTON ARAÚJO SILVA JÚNIOR, Diretor-Presidente da Companhia Nacional de Abastecimento.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO NO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2019 - UASG 130022

Processo: 21014000131201926 . Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços, de estruturação de cabeamento de Lógica, bem como a sua configuração para uso de Dados de voz, que possibilite o acesso a internet e a utilização de sistema telefônico em salas das dependências desta SFA/CE, conforme PCMES 02/2019. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Em razão da contratação se enquadrar no valor e legislação vigente. Declaração de Dispensa em 27/05/2019. LEONARDO GUILHERME DE LIMA. Chefe do Dad/sfa-ce.. Ratificação em 28/05/2019. MARIA LUISA SILVA RUFINO. Superintendente/ce.. Valor Global: R\$ 18.694,93. CNPJ CONTRATADA : 04.903.184/0001-50 MASTER CONSTRUÇOES E TELECOMUNICACOES LTDA.

(SIDE - 28/05/2019) 130022-00001-2019NE800014

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO NO ESTADO DO MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 21024.004366/2018-97.

Pelo presente Edital fica notificado o representante da Empresa P. G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, CNPJ nº 33.713.744/0001-02, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer na SFA-MT, localizada na Alameda Anníbal Molina, s/nº, Bairro Porto, CEP: 78.115-901, em Várzea Grande-MT, a fim de tomar ciência do Termo de Notificação de Julgamento nº 005/3597/MT/2018 e da Guia de Recolhimento da União nº 2949484-22029-00045, referente ao processo nº 21024.004366/2018-97. Fica a empresa cientificada de que o não comparecimento à SFA-MT, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, implicará no encaminhamento do processo à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, para a inscrição do débito na dívida ativa da União e cobrança judicial.

JOSÉ DE ASSIS GUARESQUI
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019 - UASG 130072

Processo: 21050003161201958 . Objeto: Edição 32ª da EXPOSUPER 2019 - Contratação de estande na Feira de Produtos, Serviços e Equipamentos para Supermercados, que será realizada no período de 25 a 27 de junho de 2019. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 27/05/2019. CARLOS CEZAR FARIA DE MESQUITA. Chefe da Dad/sfa-sc. Ratificação em 27/05/2019. UELLEN LISOSKI DUARTE COLATTO. Superintendente Federal. Valor Global: R\$ 65.000,00. CNPJ CONTRATADA : 82.611.088/0001-42 ASSOCIACAO CATARINENSE DE SUPERMERCADOS.

(SIDE - 28/05/2019) 130072-00001-2019NE800029

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 130028

Número do Contrato: 1/2015.

Processo: 21054000108201531.

PREGÃO SISPP Nº 1/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03651527000174. Contratado : MEGA SERVICE CONSTRUTORA E -TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EI. Objeto: Prorrogação dos serviços de recepção. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 . Vigência: 01/06/2019 a 31/05/2020. Valor Total: R\$170.290,08. Fonte: 100000000 - 2019NE800002. Data de Assinatura: 16/05/2019.

(SICON - 28/05/2019) 130028-00001-2019NE800018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 130028

Número do Contrato: 2/2015.

Processo: 21054000108201531.

PREGÃO SISPP Nº 1/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03651527000174. Contratado : MEGA SERVICE CONSTRUTORA E -TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EI. Objeto: Prorrogação dos serviços de copeiragem.Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 . Vigência: 01/06/2019 a 31/05/2020. Valor Total: R\$28.052,52. Fonte: 100000000 - 2019NE800009. Data de Assinatura: 16/05/2019.

(SICON - 28/05/2019) 130028-00001-2019NE800018

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 130005

Número do Contrato: 12/2018.

Processo: 21000036257201726.

PREGÃO SISPP Nº 5/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00681946000160. Contratado : ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S/A -.Objeto: Termo Aditivo para prorrogação da vigência do Contrato n.12/2018, celebrado 21.06.2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 21/06/2019 a 21/06/2020. Valor Total: R\$9.720.150,40. Fonte: 100000000 - 2019NE800038. Data de Assinatura: 27/05/2019.

(SICON - 28/05/2019) 130005-00001-2019NE800009

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

ONYX DORNELLES LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

A Imprensa Nacional não possui representantes
autorizados para a comercialização de assinaturas

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019052900002

